



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

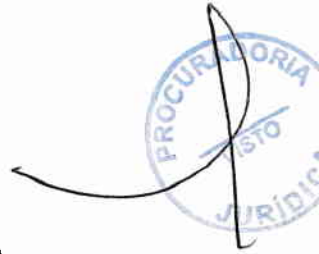
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, Lei Municipal nº 1.405/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.”*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Conquista no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

#### 02 PODER EXECUTIVO

##### 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRURA

02.05.00.15.452.0015.1016 - Fonte de recurso: 2.500

44.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o período na seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso: 2.500.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser remanejado, com base na autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício, caso necessário e por intermédio de decreto próprio.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIHIRO  
Prefeita Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 008/2024, que *“Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, Lei Municipal nº 1.405/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024”*.

Cabe esclarecer que se trata de medida importante para o Município, a fim de possibilitar melhorias no abastecimento de água de água no distrito de Guaxima.

Dessa forma, a abertura do presente crédito, embora de pequena monta, representa significativo avanço para o Município, vez que o serviço de saneamento básico é direito constitucional do cidadão.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme previsto no artigo 165, §1º e artigo 111, I da Lei Orgânica.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 27 de março de 2024.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal